



Nissei FID S/A

CNPJ nº 41.794.765/0001-28

NIRE 413.00310.84-0

AVISO AOS DEBENTURISTAS

Nissei FID S/A ("Companhia") vem, em cumprimento ao disposto nos termos da Cláusula 5.1 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Nissei FID S.A.*" ("1ª Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente), comunicar a V. Sas., que realizará, em 31 de maio de 2024, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da 1ª Emissão, objeto da Escritura de Emissão, mediante pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração e de prêmio de resgate, calculados nos termos previstos no item 5.1.2 da Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Emissão").

O valor de Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Emissão será pago integralmente pela Companhia de acordo com os procedimentos (i) da B3, com relação às debêntures registradas em nome do titular na B3; ou (ii) adotados pela Companhia, para as debêntures que não estejam registradas em nome do titular na B3. As debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Emissão serão canceladas pela Companhia, com a consequente extinção de todas as obrigações da Companhia com relação à 1ª Emissão.

Os termos aqui utilizados em letra maiúscula e não definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

A ata da reunião do Conselho de Administração que aprovou os a realização do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Emissão está disponível no site da Companhia (www.ri.nisseisa.com.br).

Curitiba/PR, 27 de maio de 2024

Nissei FID S/A